



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
REFORMA DO DATACENTER**

Evento	Risco	Mitigação	Competência
1. Projeto, orçamento e prazos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projetos realizados de maneira inadequada ou ineficiente, com indicação de soluções não condizentes com as diretrizes e especificações do anteprojeto; 2. Dificuldade de seguir o Anteprojeto. 3. Dificuldade de incluir nos projetos especificações básicas. 4. Dificuldade de cumprir o cronograma da elaboração dos Projetos. 5. Estimativa incorreta do cronograma de execução, de investimentos e aspectos congêneres; 6. Dificuldade de cumprir o cronograma para aprovação dos projetos. 7. Gerenciamento de projeto inadequado. 8. Custos devido a má gestão do projeto; 9. Erros devido a projetos mal elaborados; 10. Problemas causados devido a erros nos projetos complementares; 11. Custos e prazos incorretos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade da solução de engenharia do contratado; • Não pagamento se os níveis de serviço exigidos nos critérios de aceitabilidade expostos no Projeto Básico não forem atingidos; • Seguro de Engenharia 	CONTRATADA
2. Autorizações, Licenças e permissões	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões exigidas para execução das obras. 2. Não obtenção das licenças de instalação e operação 3. Atraso ou não renovação das licenças quando do seu vencimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Controle e Monitoramento do licenciamento 	CONTRATADA
	<ol style="list-style-type: none"> 4. Atrasos na liberação do acesso ao local das obras, em desapropriações, ou simplesmente decorrentes de não haver frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento; 	<ul style="list-style-type: none"> • Controle e Monitoramento do licenciamento 	CONTRATANTE
3. Meio ambiente	<ol style="list-style-type: none"> 1. Degradação de área na prestação dos serviços, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início da obra; 2. Poluição, inclusive sonora e olfativa, e erosão, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início das obras; 3. Multas e ações judiciais por descarte inadequado de resíduos 4. Embargo ambiental de locais de deposição de material de bota-fora; 5. Atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores; 6. Danos ambientais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação; • Controle e Monitoramento do Meio Ambiente; Pessoal qualificado; Equipamentos licenciados; 	CONTRATADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Evento	Risco	Mitigação	Competência
4. Condicionantes ambientais	1. Necessidade de cumprimento de medidas ambientais da licença ambiental prévia, exigidas pelos órgãos competentes	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação da licença ambiental prévia. 	CONTRATANTE
	2. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais das licenças de instalação e de operação exigidas pelos órgãos competentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação. • Controle e Monitoramento do Meio Ambiente. • Pessoal qualificado. • Equipamentos licenciados. 	CONTRATADA
5. Obsolescência tecnológica e/ou deficiência de equipamentos	1. Impossibilidade da contratada em atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Seguro de risco de engenharia. • Condições de habilitação 	CONTRATADA
6. Imprevistos econômicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprometimento da situação financeira da contratada, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos; 2. Problemas de liquidez financeira da Contratada; 3. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros; 4. Contratada apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra; 5. Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta, por força de fatores distintos dos previstos na presente matriz como responsabilidade da CONTRATANTE. 6. Aumento de preço nos insumos e serviços para a execução das obras e/ou estimativa incorreta do custo dos insumos e serviços a serem realizados; 7. Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos ao CONTRATANTE, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços; 	<ul style="list-style-type: none"> • Seguro risco de engenharia 	CONTRATADA
7. Caso fortuito ou força maior	1. Caso fortuito e a força maior, quando não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência	<ul style="list-style-type: none"> • Seguro risco de engenharia 	CONTRATADA
8. Modificações das especificações de projeto e de serviços	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mudanças no Projeto Básico por solicitação da UFES, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Básico com a legislação em vigor 2. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da UFES, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, 	<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional) 	CONTRATANTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Evento	Risco	Mitigação	Competência
	3. Mudanças dos projetos apresentados pela Contratada que não tenham sido solicitadas pelo CONTRATANTE;	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade da solução de engenharia do contratado; 	CONTRATADA
9. Limpeza e locação do terreno	1. Acréscimo do volume de material proveniente de limpeza do terreno, com adicional de carga, transporte e disposição	<ul style="list-style-type: none"> Seguro risco de engenharia 	CONTRATADA
10. Construção /implantação	1. Ocorrência de eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem os custos; 2. Problemas na estrutura predial projetada; 3. Problemas verificados na obra de erros construtivos da estrutura predial projetada, estruturas subdimensionadas; 4. Erros construtivos na execução da obra; 5. Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações; 6. Vícios construtivos verificados na entrega da obra; 7. Problemas na implantação da edificação no terreno; 8. Problemas verificados quanto ao gabarito e locação de níveis da edificação no terreno; 9. Erro no valor e prazos para execução obra;	<ul style="list-style-type: none"> Seguro risco de engenharia Condições de habilitação 	CONTRATADA
11. Perda de serviços	1. Necessidade de refazimento de serviços conclusos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção da Contratante; 2. Reclamação de terceiros; 3. Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela Contratada ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços;	<ul style="list-style-type: none"> Seguro risco de engenharia Condições de habilitação 	CONTRATADA
12. Risco geológico	1. Descoberta de interferências não identificáveis através de sondagem. 2. Situação geológica diferente da prevista pela Contratada, encontrada no momento da execução das obras;	<ul style="list-style-type: none"> Estudo de Sondagens 	CONTRATANTE
	3. Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes. 4. Problemas de movimentação de terra/contenção; 5. Problemas entre os cortes, aterros e contenções projetados e executado;	<ul style="list-style-type: none"> Seguro risco de engenharia 	CONTRATADA
13. Interferências com concessionárias	1. Interferência da obra com instalações das concessionárias de serviços públicos, incluindo a necessidade da relocação.	<ul style="list-style-type: none"> Seguro risco de engenharia 	CONTRATADA
14. Danos	1. Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra	<ul style="list-style-type: none"> Seguro risco de engenharia 	CONTRATADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Evento	Risco	Mitigação	Competência
	2. Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados;	<ul style="list-style-type: none">• Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
15. Tributos	1. Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda 2. Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a CONTRATADA, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro;	<ul style="list-style-type: none">• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional).	CONTRATANTE
16. Decisão judicial	1. Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à Contratada	<ul style="list-style-type: none">• Revisão de Cronograma	CONTRATANTE
17. Desapropriação	1. Atrasos ou omissões na realização de desapropriações, necessárias para a realização da obra	<ul style="list-style-type: none">• Revisão de Cronograma	CONTRATANTE
18. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	1. Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda; 2. Segurança patrimonial e pessoal; 3. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro.	<ul style="list-style-type: none">• Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
19. Eventos sociais	1. Comoções sociais, protestos ou greves que causem aumento de custos, perda de receitas, ou atrasem o cronograma de realização das obras. 2. Greves realizadas por empregados da Contratada e/ou das Subcontratadas.	<ul style="list-style-type: none">• Revisão de Cronograma• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	CONTRATANTE
20. Alterações normativas	1. Alteração legislativa ou regulatória após a publicação do EDITAL, no âmbito de qualquer ente federativo, que afetem diretamente os encargos e custos para a realização das obras	<ul style="list-style-type: none">• Revisão de Cronograma• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	CONTRATANTE
21. Segurança do trabalho	1. Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	<ul style="list-style-type: none">• Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
22. Ações trabalhistas ou indenizatórias	1. Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a Contratada e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato	<ul style="list-style-type: none">• Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
23. Inflação e flutuação cambial	1. Inflação, flutuação de câmbio, aumento de insumos desproporcionais, ressalvada apenas a aplicação de reajuste, na forma do CONTRATO	<ul style="list-style-type: none">• Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
24. Outros	1. Quaisquer outros riscos afetos à execução do objeto do contrato, que não estejam expressamente previstos como risco do CONTRATANTE	<ul style="list-style-type: none">• Seguro risco de engenharia	CONTRATADA